



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**COMPRA DIRETA Nº 126/2024**  
**(DISPENSA POR VALOR)**

**1. OBJETO**

Prestação de serviço de dedetização, imunização, desratização e conservação nos prédios públicos da educação onde funcionam creches e escolas municipais.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A solicitação justifica-se em função do combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrados nas áreas internas e externas das edificações públicas municipais, tais como escorpião, ratos, formigas, mosquitos, morcegos e outros que podem causar doenças graves às pessoas. No período chuvoso há um aumento da proliferação de insetos e animais transmissores de doenças tais como: hantavirose, leptospirose e outros. Além disso, nos ambientes escolares circulam uma grande quantidade de pessoas em busca de conhecimento, por isso, é necessário que estes espaços ofereçam as condições adequadas de saúde e segurança sanitária para que as atividades sejam realizadas da melhor forma possível, contribuindo tanto com a qualidade da educação quanto com a sadia qualidade de vida de seus usuários dos serviços públicos. Em se tratando de saúde e segurança sanitária nas escolas é necessária atenção especial quanto à qualidade da limpeza e higiene dos locais de armazenamento da merenda escolar. Nesse sentido, a execução dos serviços de dedetização, imunização, desratização e conservação nas creches e escolas públicas do Município, visando garantir as condições necessárias para o adequado funcionamento dessas instituições.

**3. AMPARO LEGAL (LEGISLAÇÃO)**

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por causa da dispensa de licitação, conforme segue:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

[...]

**§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [compras@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:compras@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

**dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

#### 4. PRAZO CONTRATUAL

A prestação de serviço terá como prazo de vigência 02/10/2024, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

#### 5. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação do serviço deverá ser de imediato após o recebimento, por parte da empresa, da autorização de fornecimento ou ordem de serviço emitida pelo Setor de Compras:

CMEI MARIA AUGUSTA PIRES GRANZINOLLI - Rua Benício Chaves, 127, Centro, Santana do Deserto/MG – CEP: 36.620-000

#### 6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO (GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL)

NOME: Karen dos Santos Borges

CARGO: Secretária Municipal de Educação

NOME: Cenira Corrêa Fraga

CARGO: Servidor Público

#### 7. DA PESQUISA DE PREÇOS

Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços de mercado do ramo, obtendo valores para a contratação conforme tabela abaixo:

**TABELA REFERENCIAL DE PREÇO**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | UND | QTDE    | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---|-----|---------|-----------------|-----------------|
| 01   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO PRÉDIO DA CRECHE CASULO VOVÓ STELA, LOCALIZADO NO BAIRRO DAS FLORES (ÁREA INTERNA E EXTERNA) | 01  | SERVIÇO | 480,00          | 480,00          |
| 02   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO PRÉDIO DA ESCOLA JÚLIA DE LIMA, LOCALIZADO NO BAIRRO DAS FLORES (ÁREA INTERNA E EXTERNA)     | 01  | SERVIÇO | 480,00          | 480,00          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [compras@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:compras@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

|                               |   |    |         |        |                 |
|-------------------------------|---|----|---------|--------|-----------------|
| 03                            | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO PRÉDIO DA ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHKE, LOCALIZADO NO BAIRRO CENTRO (ÁREA INTERNA E EXTERNA)        | 01 | SERVIÇO | 540,00 | 540,00          |
| 04                            | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO PRÉDIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, LOCALIZADO NO BAIRRO CENTRO (ÁREA INTERNA E EXTERNA) | 01 | SERVIÇO | 480,00 | 480,00          |
| <b>TOTAL DA PROPOSTA R\$:</b> |   |    |         |        | <b>1.980,00</b> |

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da seguinte dotação:  
3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0001.2.0020 / MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - FONTE: 1.500.000  
3.3.90.39.00.2.03.01.12.365.0001.2.0025 / MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL - FONTE: 1.500.000

## 9. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Visando cumprir § 3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fara publicar no site oficial de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentarem os documentos necessários de habilitação.

## 10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Compras através do e-mail: [compras@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:compras@santanadodeserto.mg.gov.br), a partir das 12h00min do dia 02/08/2024 até as 12h00min do dia 07/08/2024.

## 11. DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento dos itens, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

Cuidar para que os produtos definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas.

É de responsabilidade da empresa contratada, transporte dos produtos desde o local de distribuição até o local de entrega.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [compras@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:compras@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Exige-se que a contratada desempenhe suas funções com eficiência e profissionalismo, atentando principalmente para a qualidade e precisão dos serviços executados.

## 12. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
2. Contrato Social, Certificado de Microempreendedor Individual ou equivalente
3. Certidão Negativa Municipal
4. Certidão Negativa Estadual
5. Certidão Negativa Federal
6. Certidão Negativa Débitos junto ao FGTS
7. Certidão Negativa Trabalhista

Santana do Deserto/MG, 02 de Agosto de 2024.

---

Karen dos Santos Borges  
Secretaria Municipal de Educação